



Lei n. 2.836/2008

“Dá nome a Posto de Saúde localizado na Avenida das Indústrias, n. 675, bairro Nossa Senhora das Graças”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “Naninha Massara”, o Posto de Saúde da Família (PSF), situado na Avenida das Indústrias, n. 675, bairro Nossa Senhora das Graças, neste município.

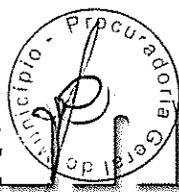
Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a devida comunicação e identificação que se fizer necessária.

Art. 3º. Esta lei entra em vigora na data de sua publicação.

Santa Luzia, 18 de julho de 2008.

José Raimundo Delgado

Prefeito Municipal

 **Santa Luzia**

